



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50622.002321/2019-18

Unidade Gestora: 393014

**4^a APOSTILA DE REPACTUAÇÃO AO
CONTRATO SR/RO 1.0.00.
0808/2019-00, QUE TEM COMO
OBJETO A CONTRATAÇÃO
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE
SUPORTE TÉCNICO EM
INFORMÁTICA COM DEDICAÇÃO
EXCLUSIVA, PARA ATENDER A SR
DNIT/RO., QUE FAZEM ENTRE SI O
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES, POR INTERMÉDIO
DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DNIT/RO E A EMPRESA ILHA
SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS
LTDA.**

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0007-04, doravante simplesmente denominado DNIT ou CONTRATANTE, através da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA, representada pelo seu Superintendente Regional, **ANDRÉ LIMA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, RG nº xx32xx, expedido pela SEPC/AC, CPF/MF nº xxx.792.27x-xx, Matrícula SIAPE nº 2231830, Matrícula DNIT n.º 5581-6, nomeado pela Portaria nº 10, de 11.2.2020 – D.O.U. de 12.2.2020 (fl. 45), Portaria DG/DNIT nº 305, de 07/03/2007, pub. D.O.U. de 14/03/2007, c/ca Portaria DC/DNIT n.º 931, de 30/05/2016, pub. D.O.U. de 01/06/2016, e a Portaria DG/DNIT n.º 224, de 15/01/2020, pub. no D.O.U. de 16/01/2020, vem apostilar o Contrato nº 808/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a **ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 16, Bairro Kobrasol, São José/SC, CEP: 88.102-030, inscrita no CNPJ: 85.240.869/0001-66, doravante simplesmente denominada CONTRATADA.

Tendo em vista as disposições da Cláusula Décima Terceira do Contrato **SR/RO 1.0.00.0808/2019-00**, celebrado em data de **09/12/2019**, tendo como contratada a empresa **ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**.

APOSTILA - SE a presente ao contrato para efeito de manutenção de equilíbrio econômico financeiro na forma prevista no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e no Artigo 27 do Decreto nº 93.872/86, aditando-se as Cláusula Terceira do Contrato **SR/RO 1.0.00.0808/2019-00**, com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR - para manter o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, passa o valor anual para de **R\$ 278.586,96** (duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos), para **R\$ 295.756,20 (duzentos e noventa e cinco mil setecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos)**, aumento de valor contratual de R\$ 17.169,24, sendo devido à contratada R\$ 5.577,84 (cinco mil quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) referente à diferença retroativa entre 01/01/2023 a 30/04/2023, novo valor decorrente da Convenção Coletiva de 2023 com efeitos financeiros a partir de 01.01.2023, conforme demonstrado através de planilha de formação de preços SEI 14456273.

CLÁUSULA QUINTA - DO EMPENHO E DOTAÇÃO - A despesa no corrente exercício, correrá a conta da dotação do Orçamento do DNIT/2023, Verba: 173905 - 01000000000 - 339039, conforme Nota de Empenho n.º 2023 NE 9, de 15.03.2022, no valor de R\$ 262.963,81 (duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta e um centavos) 14287999.

A presente Apostila fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato **SR/RO 1.0.00.0808/2019-00** e seus eventuais aditivos, que ficam inteiramente ratificados em seus termos, cláusulas e condições.

A presente Apostila terá eficácia a partir da data da sua assinatura.

E assim, o Superintendente Regional DNIT/RO e a Coordenadora de Administração e Finanças da Superintendência Regional DNIT/RO firmam a presente Apostila.



Documento assinado eletronicamente por **André Lima dos Santos, Superintendente Regional no Estado de Rondônia**, em 08/05/2023, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Pinto Moreira, Coordenadora de Administração e Finanças**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14463580** e o código CRC **AE59D278**.



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rua Benjamin Constant, nº 1015
CEP 76.801-119
Porto Velho/RO |